



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

LEI Nº 880 DE 06 DE MARÇO DE 2015

Aprovação do Projeto de Loteamento
denominado Bairro Alvorada Residencial.

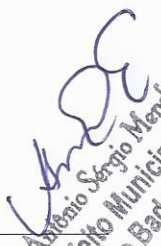
O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, *Prof. Antônio Sérgio Mendes*, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento, na localidade denominada Fazenda da Cobra – Bairro Alvorada, neste Município, a ser denominado: Bairro Alvorada Residencial, de propriedade da Empresa Alvorada Loteamento e Venda Ltda – ME, CNPJ Nº 04.944.964/0001-49, com sede à Rua Sucuriú, nº 100, no Centro, na cidade de Francisco Badaró - MG.

Art 2º – O Projeto de Loteamento de que trata este Artigo possui área total de 209.770,28 m², distribuída em 429 lotes compondo uma área de 114.586,37 m², 23 ruas representando uma área de 53.229,86 m², 06 áreas verdes compondo uma área de 20.997,03 m², 04 áreas para equipamentos públicos totalizando uma área de 10.448,51 m² e 04 áreas de domínio público representando um área de 10.448,51 m².

Parágrafo único – A área loteada será distribuída da seguinte forma:

- I – Quadra 01 – 24 lotes e 01 Área Verde Permanente
- II – Quadra 02 – 24 lotes e 01 Área Verde Permanente
- III – Quadra 03 – 22 lotes
- IV – Quadra 04 – 15 lotes
- V – Quadra 05 – 28 lotes, 01 Área de Domínio Público e 01 Área de Equipamento Público
- VI – Quadra 06 – 10 lotes e 01 Área de Domínio Público
- VII – Quadra 07 – 20 lotes
- VIII – Quadra 08 – 32 lotes
- IX – Quadra 09 – 21 lotes
- X – Quadra 10 - 01 Área Verde Permanente
- XI – Quadra 11 – 01 Área de Domínio Público


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

- XII – Quadra 12 – 01 Área Verde Permanente
- XIII – Quadra 13 – 24 lotes
- XIV – Quadra 14 – 25 lotes
- XV – Quadra 15 – 04 lotes, 01 Área de Equipamentos Públicos e 01 Área de Domínio Público
- XVI – Quadra 16 – 02 lotes e 01 Área de Equipamentos Públicos
- XVII – Quadra 17 – 20 lotes
- XVIII – Quadra 18 – 15 lotes
- XIX – Quadra 19 – 11 lotes
- XX – Quadra 20 – 09 lotes
- XXI – Quadra 21 – 20 lotes
- XXII – Quadra 22 – 32 lotes
- XXIII – Quadra 23 – 29 lotes
- XXIV – Quadra 24 – 20 lotes
- XXV – Quadra 25 – 01 Área de Equipamentos Públicos
- XXVI – Quadra 26 – 22 lotes
- XXVII – Quadra 27 – 01 Área Verde Permanente
- XXVIII – Quadra 28 – 01 Área Verde Permanente

ART. 3º - Fica como CAUÇÃO os lotes abaixo discriminados para garantia da implantação da infraestrutura do Loteamento Alvorada Residencial, mediante termo de compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, CNPJ 18.051.524/0001-77 e ALVORADA LOTEAMENTO E VENDA LTDA – ME, CNPJ 04.944.964/0001-49 tendo o prazo final até Trinta e um de Dezembro de dois mil e dezoito (31/12/2018) para a totalidade da execução;

Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	ÁREA M ²
	Quadra 13	
Lote 06	Quadra 13	200 M ²
Lote 07	Quadra 13	200 M ²
Lote 08	Quadra 13	200 M ²
Lote 09	Quadra 13	200 M ²
Lote 10	Quadra 13	200 M ²
Lote 11	Quadra 13	200 M ²
Lote 12	Quadra 13	200 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

Lote 13	Quadra 13	200 M ²
Lote 14	Quadra 13	200 M ²
Lote 15	Quadra 13	200 M ²
Lote 16	Quadra 13	200 M ²
Lote 17	Quadra 13	200 M ²
Lote 18	Quadra 13	200 M ²
Lote 19	Quadra 13	200 M ²
Lote 20	Quadra 13	200 M ²
Lote 21	Quadra 13	200 M ²
Lote 22	Quadra 13	200 M ²
Lote 23	Quadra 13	200 M ²
TOTAL 18 Lotes		Total 3600 M²
	Quadra 22	
Lote 07	Quadra 22	250 M ²
Lote 08	Quadra 22	250 M ²
Lote 09	Quadra 22	250 M ²
Lote 10	Quadra 22	250 M ²
Lote 11	Quadra 22	250 M ²
Lote 12	Quadra 22	244,70 M ²
Lote 18	Quadra 22	250 M ²
Lote 19	Quadra 22	250 M ²
Lote 20	Quadra 22	250 M ²
Lote 21	Quadra 22	250 M ²
Lote 22	Quadra 22	250 M ²
Lote 23	Quadra 22	250 M ²
Lote 24	Quadra 22	250 M ²
Lote 25	Quadra 22	250 M ²
Lote 26	Quadra 22	250 M ²
TOTAL 15 Lotes		TOTAL 3744,70 M²
	Quadra 23	
Lote 07	Quadra 23	250
Lote 08	Quadra 23	250
Lote 09	Quadra 23	250
Lote 10	Quadra 23	250
Lote 11	Quadra 23	250
Lote 12	Quadra 23	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

Lote 13	Quadra 23	250
Lote 14	Quadra 23	249,96
Lote 15	Quadra 23	226,44
Lote 18	Quadra 23	190,16
Lote 19	Quadra 23	150,30
Lote 20	Quadra 23	193,77
Lote 21	Quadra 23	236,31
Lote 22	Quadra 23	250,00
Lote 23	Quadra 23	250,00
TOTAL 15 Lotes		3636,94 M²
	Quadra 26	
01	Quadra 26	158,90 M ²
02	Quadra 26	250,00 M ²
03	Quadra 26	250,00 M ²
04	Quadra 26	250,00 M ²
05	Quadra 26	250,00 M ²
06	Quadra 26	250,00 M ²
07	Quadra 26	250,00 M ²
08	Quadra 26	250,00 M ²
09	Quadra 26	250,00 M ²
10	Quadra 26	250,00 M ²
11	Quadra 26	250,00 M ²
12	Quadra 26	250,00 M ²
13	Quadra 26	250,00 M ²
14	Quadra 26	250,00 M ²
15	Quadra 26	250,00 M ²
16	Quadra 26	250,00 M ²
17	Quadra 26	250,00 M ²
18	Quadra 26	250,00 M ²
19	Quadra 26	250,00 M ²
20	Quadra 26	250,00 M ²
21	Quadra 26	250,00 M ²
22	Quadra 26	328,60 M ²
TOTAL 22		5487,50 M²
Nº TOTAL DE LOTES: 70 (setenta)		ÁREA TOTAL DOS LOTES 16.469,14 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

Art. 4º - Ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas livres de uso público, assim entendidas as Áreas de Equipamentos Públicos, as Áreas de Domínio Público, as Áreas Verdes Permanentes e as Vias Públicas e Passagens elencadas no referido Projeto de Loteamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em Francisco Badaró, aos 06 de Março de 2015; 52º Emancipação Político/Administrativa; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG